



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROTOCOLO N° 2025.07.31-0005  
31.07.25 HS: 10:29 OB  
DATA FUNCIONÁRIO

MENSAGEM N° 30 , DE 31 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

É com elevada consideração que me dirijo a Vossa Excelência para, em estrita observância ao disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária. Este projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no montante de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a realização de um evento em Homenagem ao Escritor Sobralense Domingos Olímpio, em alusão ao seu aniversário a ser celebrado em 18 de setembro de 2025, autorização para que o Poder Executivo realize e apoie eventos alusivos à data, possibilidade de firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas. A aprovação deste projeto é fundamental para resgatar a memória de Domingos Olímpio, reconhecido nacionalmente como um dos grandes escritores Brasileiros, com destaque para a cultura e a História do Ceará e, especialmente, do Município de Sobral, sua terra Natal.

Cabe informar aos Senhores Vereadores que a presente proposta atende ao previsto na Lei Municipal 1607/2017, bem como art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, que disciplina sobre a realização de convênio com a Prefeitura Municipal de Sobral.

*Djalma*

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

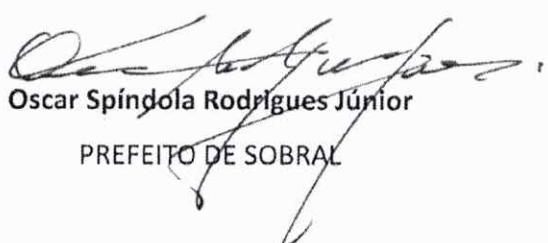
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677-1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)



Este valor será destinado às despesas para realização do evento, como apresentações culturais, shows musicais, atividades para um público de todas idades, o que vai garantir o entretenimento de todo o público presente.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES , em 31 de  
JULHO de 2025.

  
Oscar Spíndola Rodrigues Júnior  
PREFEITO DE SOBRAL

Construindo juntos  
um novo tempo.

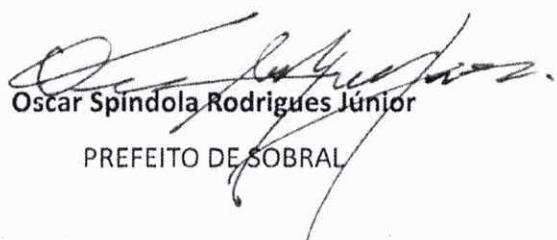
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)



Exmo. Senhor  
Vereador FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Sobral (CE)

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES,  
em 31 de JULHO de 2025.

  
Oscar Spindola Rodrigues Júnior  
PREFEITO DE SOBRAL

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

PROJETO DE LEI N°. 107

, DE 31 DE julho DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROTOCOLO N° 2025.07.31-0005  
31/07/25 HS: 10:29 B3  
DATA FUNCIONÁRIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ACADEMIA SOBRALENSE DE ESTUDOS E LETRAS (ASEL) PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO ESCRITOR SOBRALENSE DOMINGOS OLÍMPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a **ACADEMIA SOBRALENSE DE ESTUDOS E LETRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.012/0001-42, para viabilizar para realização de um evento cultural em Homenagem ao escritor Sobralense Domingos Olímpio.

**§1º** A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

**§2º** O auxílio financeiro destinado a **ACADEMIA SOBRALENSE DE ESTUDOS E LETRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.012/0001-42, deverá ser utilizado exclusivamente no

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677-1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

custeio das despesas para viabilizar a realização do evento cultural em homenagem ao escritor Sobralense Domingos Olímpio.

**Art. 2º** Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 2.052/2021 e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** A **ACADEMIA SOBRALENSE DE ESTUDOS E LETRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.012/0001-42, deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas conforme dotação orçamentária disponível na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral do exercício vigente.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 31 de julho de 2025.

Oscar Spíndola Rodrigues Júnior  
PREFEITO DE SOBRAL

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)